



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

INSTITUI O PRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Anísio Teixeira da Educação Municipal, que será entregue, anualmente, no mês de outubro, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º O Prêmio Anísio Teixeira será destinado aos Gestores Educacionais, ou seja, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar, das unidades escolares municipais que tenham se destacado pelo desenvolvimento de projetos inovadores e promissores em gestão educacional, visando a melhoria da qualidade social da educação municipal de São Paulo.

Art. 3º São considerados projetos inovadores e promissores, as experiências tanto na Gestão Pedagógica, Democrática e do Conhecimento que, introduzam alterações em relação às práticas anteriores, que apresentem contextualização e conhecimento da realidade local, indiquem perspectiva de continuidade, abrangência, controle, transparência e eficiência no uso dos recursos, além de evidenciarem potencial de fortalecimento da gestão democrática e integrada.

Art. 4º Os projetos poderão concorrer nas seguintes categorias:

- I - Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental I e II;
- III – Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º Os Gestores Educacionais interessados poderão inscrever seu projeto conforme regulamento a ser publicado anualmente no Diário Oficial da Cidade.

Art. 6º A Comissão Julgadora para a concessão do Prêmio Anísio Teixeira será composta por membros indicados pelas seguintes entidades:

- I - SME - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo;



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

III - Fórum Municipal de Educação;

IV - SINESP - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo.

Parágrafo único. A comissão julgadora tem caráter soberano e definirá a dinâmica de funcionamento para a leitura e análise dos projetos, bem como os critérios de avaliação que serão publicados anualmente no regulamento do prêmio.

Art. 7º O Prêmio Anísio Teixeira consiste em conceder, para cada categoria:

I - Salva de Prata ao projeto que obtiver o primeiro lugar;

II - placas de homenagem ao segundo e terceiro colocados;

III - ampla divulgação aos projetos premiados, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador PSB



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

O **Prêmio Anísio Teixeira** é destinado às unidades escolares municipais e aos respectivos **gestores** que apresentam projetos inovadores e promissores visando a melhoria da qualidade da educação municipal de SP em todos os níveis e modalidades.

Essa é uma homenagem ao importante educador brasileiro do século XX, **Anísio Spínola Teixeira, que foi** um defensor da **educação pública, gratuita e laica, como direito de todos.**

Para ser eficiente, dizia Anísio, a escola pública para todos deve ser de tempo integral para professores e alunos, cuidando desde a higiene e saúde da criança até sua preparação para a cidadania.

Anísio deixou um legado rico para a educação nacional, pensamentos e reflexões pertinentes aos dias atuais. Ele defendia a democratização do ensino e a transformação social por meio da educação e por isso este prêmio se destina aos gestores escolares que são responsáveis pela organização e orientação administrativa e pedagógica da escola, promovendo o acesso e a construção do conhecimento a partir de práticas educacionais participativas, que fornecem condições para que o educando possa enfrentar criticamente os desafios de se tornar um cidadão atuante e transformador da realidade sociocultural e econômica vigente, e de dar continuidade permanente aos seus estudos.

Por todas as razões expostas, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação de tão importante Resolução.

Sala das Sessões,


Eliseu Gabriel
Vereador PSB